

LEI Nº 381/2001

DATA: 25 DE JULHO DE 2.001

SÚMULA: DECLARA A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE TAPURAH – SICREDI, COMO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Reinaldo Tirloni, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada como Instituição Financeira Oficial do Município a Cooperativa de Crédito Rural de Tapurah – SICREDI.

Art. 2º. A Declaração de instituição Financeira Oficial do Município de que trata o Artigo anterior desta Lei, abrangerá a entidade no âmbito do Município de Tapurah – MT.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapurah- MT, em 25 de julho de 2.001.